

NÚMERO DO PROCESSO: 2173/026/02

MATÉRIA: RELATORIO ANUAL

INTERESSADO: INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE \$\$

RELATOR: CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
(08.10.2004)

SENTENÇA: TC 2173/026/02 \$\$
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE \$\$
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS \$\$
EXERCICIO: 2002 \$\$
RESPONSAVEL: KLEBER VICENTE CAVALCANTE

(SUPERINTENDENTE) \$\$
DE PAGAMENTOS) \$\$

ACOMPANHA: TC-002173/126/02 (ORDEM CRONOLOGICA

INSTRUÇÃO: DF-5 - DSF-II \$\$
SENTENÇA: FLS. 44/47 \$\$
EXTRATO DE SENTENÇA: JULGO REGULARES AS

PRESENTES CONTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, II, DA LEI COMPLEMENTAR

ESTADUAL NUMERO 709/93. MAS RECOMENDO AO ATUAL RESPONSAVEL QUE

ADOTE PROVIDENCIAS VISANDO AO RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO A

ENTIDADE PELO LEGISLATIVO LOCAL. E DETERMINO A AUDITORIA QUE VERIFIQUE

EM PROXIMA FISCALIZAÇÃO CERCA DE CITADAS PROVIDENCIAS. \$\$

002173/126/02 PERMANEÇA DETERMINO, AINDA, QUE O EXPEDIENTE TC-

APENSADO A ESTES AUTOS \$\$
OFICIE-SE AOS ATUAIS PREFEITO E RESPONSAVEL

PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS

DE PRAIA GRANDE, DANDO-LHES CIENCIA DA PRESENTE DECISÃO \$\$

DE APRECIÇÃO POR ESTA DELIBERAÇÃO NÃO ALCANÇA OS ATOS PENDENTES

RELATOR \$\$ ESTE TRIBUNAL \$\$
PUBLIQUE-SE \$\$
CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA -

PUBLICADO NO DOE DE 08.10.2004 \$\$